



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 887, de 09 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO PB.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, nos dias 24/12(quarta-feira) e 31/12/2014(quarta-feira) será das 07h00 às 13h00, e feriado nos dias 25/12/2013 (quinta-feira) e 01/01/2014(quinta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art 2º. O expediente definido nos artigos anteriores não afetam o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art 3º, Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de dezembro de 2014.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município